



JUSTIFICATIVA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Solicitamos a locação do imóvel da Avenida Kaena, número 1281, Quadra 17, Lote 20, Bairro Novo Horizonte, Parauapebas-PA, para funcionamento do CENTRO DE ENSINO PERSONALIZADO DE JOVENS E ADULTOS – CEPEJA II – CASTRO ALVES.

Conforme solicitação da Diretoria Pedagógica desta secretaria, por meio do memorando de nº 016/2024, da necessidade de um espaço para atender a demanda de 450 (quatrocentos e cinquenta) alunos do CENTRO DE ENSINO PERSONALIZADO DE JOVENS E ADULTOS – CEPEJA II – CASTRO ALVES, que se encontram fora do ensino regular. Cumpre esclarecer que os alunos estão distribuídos nos turnos: manhã, tarde e noite.

Ressaltamos que, por não dispor de um espaço específico destinado para atuação das atividades escolares/administrativas do CEPEJA II, a unidade de ensino tem utilizado de forma provisória algumas salas de aula que foram cedidas pela E.M.E.F. Leide Maria Torres. Por esse motivo, há a necessidade de alugar um imóvel destinado ao funcionamento do CEPEJA II, situado no Bairro Novo Horizonte, com a finalidade de evitar a evasão dos alunos por questões territoriais e de locomoção.

Sabe-se que na região há expressiva demanda de alunos, de modo que a locação do imóvel supracitado é imprescindível, visto que no bairro não há nenhuma outra unidade educacional que atenda o mesmo objetivo, para que se possa garantir o cumprimento da obrigatoriedade de ensino, evitando demais transtornos entre a comunidade e a administração pública, a locação de um imóvel na região de demanda se faz necessária.

Desta forma, em conformidade ao que se pede no art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei nº 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, segue acostado o Certificado de Inexistência de Imóveis Públicos Vagos e Disponíveis no Bairro Novo Horizonte. Importante esclarecer que a comissão de inventário e avaliação de bens imóveis do município de Parauapebas e a comissão de inventário e avaliação de bens móveis patrimoniais do município de Parauapebas, foi instituída nos termos do Decreto Municipal de nº 1.660, de 07 de outubro de 2021, conforme artigo I.

Assim, a referida comissão é responsável por promover o controle e o registro cadastral, de todo o patrimônio imobiliário da Administração Pública Municipal e



**PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS**
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semed
Secretaria Municipal
de Educação



providenciar ajustes documentais quanto à situação atual dos bens imóveis disponibilizados sob o regime de cessão.

Posto isto, após o retorno do Certificado de Inexistência de Imóveis Públicos Vagos e Disponíveis no Bairro Novo Horizonte, a Secretaria Municipal de Educação - SEMED realizou diligências no referido bairro e áreas adjacentes, onde foi constatado a existência de um imóvel particular capaz de atender a demanda de 450 (quatrocentos e cinquenta) alunos, do CEPEJA II - CASTRO ALVES, conforme solicitação da Diretoria Técnico-Pedagógica.

O imóvel em questão é composto por dois pavimentos em alvenaria, pintado, piso cerâmico, cômodos espaçosos e arejados, boa iluminação, com instalações adequadas e suficientes para as atividades educacionais do setor. O prédio é composto por 8 (oito) salas; 3 (três) banheiros, sendo um adaptado; 1 (uma) garagem; 1 (uma) cozinha; 1 (uma) área de serviço; 1 (uma) área de convivência coberta. Está localizado na zona urbana do município, em região de fácil acesso, com ruas pavimentadas e linhas regulares de transporte coletivo e sem nenhum concorrente, pois é o único com este perfil na área de necessidade.

A edificação é construída em estrutura de alvenaria convencional de blocos cerâmicos rebocada e pintada; os ambientes internos são revestidos por piso cerâmico; portas de madeira trabalhada com fechadura e batente nas dimensões de 80x210cm; as janelas como vidros e grades nas dimensões de 150x110cm; a edificação possui telhado de fibrocimento sobre estrutura de madeira no terraço. Área do terreno: 380,597m². Área construída: 361,91m².

A sua localização permite o acesso por meio das linhas regulares de transporte coletivo. O proprietário ANTONIO TEIXEIRA DE SOUSA apresentou proposta final de R\$7.000,00 (sete mil reais) mensais, que pelo seu tamanho e características está compatível com o mercado imobiliário local, de acordo com os relatórios de avaliação imobiliária anexados ao processo.

Além disso, cumpre esclarecer que o abastecimento de energia elétrica do imóvel ocorre através da utilização de dois padrões de energia. Em razão disso, o proprietário ANTONIO TEIXEIRA DE SOUSA diligenciou junto a Equatorial para obter o “Nada Consta atual – 2024”, sendo informado que o recibo anual é gerado conforme o encerramento de cada ano. Desta forma, o “Nada Consta” referente ao ano de 2024 estará



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semed
Secretaria Municipal
de Educação



disponível em janeiro de 2025. Portanto, o proprietário apresentou o Nada Consta da Conta Contrato de nº 3004252461 referente ao ano de 2023.

Ademais, em relação a Conta Contrato de nº 3002400609, insta salientar que, a mesma estava desativada tendo o proprietário realizado pedido de reativação em 26/12/2023, razão pela qual, segue o Nada Consta referente ao ano de 2017, tendo em vista que este foi o último ano em que a conta esteve ativada.

Por se tratar de uma demanda urgente, pela quantidade significativa de discentes a serem atendidos, para que esses não tenham o seu processo de ensino-aprendizado prejudicado, e ainda, para que se garanta os requisitos indispensáveis ao atendimento escolar, conforme dispõe o §1º do Art. 37, V, da Lei 9.394/96, da educação de jovens e adultos: § 1º. Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames. Garantindo, dessa forma, o direito à escola pública e gratuita, o mais próximo possível da residência dos alunos.

A locação torna-se vantajosa para a administração pública e população em geral, considerando que este é o único imóvel com perfil adequado, com imediata disponibilidade para o perfeito atendimento ao que se propõe, sua capacidade, e ainda, pela localização, custo benefício e para que se cumpra o acesso à escola pública e gratuita o mais perto possível da residência dos alunos, solicitamos procedimento administrativo, por meio de inexigibilidade nos termos do Art. 51 e Art. 74, inciso V da Lei 14.133/21, para atender a contratação em tela.

Parauapebas-PA, 24 de maio de 2024.

JOSE LEAL
NUNES:81
134509391

Assinado de
forma digital por
JOSE LEAL
NUNES:8113450
9391

MEMO. Nº. 016/2024

Parauapebas, 04 de março de 2024.

A Vossa Senhoria, o Senhor
José Leal Nunes
Secretário de Educação/Gabinete SEMED

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, vimos por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a locação de um imóvel a fim de atender a demanda de 450 (quatrocentos e cinquenta) alunos do **CEPEJA 2 Castro Alves**, bem como, garantir o cumprimento da obrigatoriedade de ensino.

Segue em anexo:

- **Memo Nº. 009/2024**

Atenciosamente,


Maria Arnete B. da Maceno Oliveira
Diretora Técnico - Pedagógica
DC: 336/2024



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semed
Secretaria Municipal
de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CEPEJA- II CASTRO ALVES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Secretaria Municipal de Educação-SEMED
CENTRO DE ENSINO PERSONALIZADO DO
6º AO 9 ANO PARA JOVENS E ADULTOS
CEPEJA II CASTRO ALVES
Rua: Bartolomeu, Nº 430, Bairro: Betânia
Criado pelo Decreto nº 419, de 05.05.2015-PMP

MEMORANDO Nº 009/2024

Parauapebas-PA, 28 de fevereiro de 2024

De: CEPEJA II CASTRO ALVES

Para: DIRETORIA ADMINISTRATIVA - SEMED

Att: Srª. Arnete

Assunto: Solicitação de Locação de Imóvel para Escola Municipal Cepeja2 Castro Alves

Prezado senhor(a),

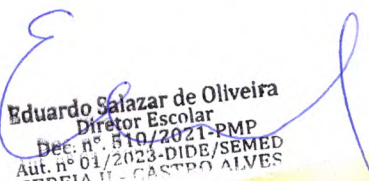
Solicitamos a Vossa Senhoria, em caráter de urgência, um espaço para atender a demanda de 450 alunos da Escola Municipal CEPEJA 2 Castro Alves, distribuídos em 2 turnos (tarde e noite). Por se tratar de um público específico da EJA, solicitamos que o imóvel seja no bairro Novo Horizonte, evitando assim a evasão dos alunos por questões territoriais e de locomoção. Esta medida se torna imperativa devido à falta de um imóvel próprio disponível pela Administração Pública para funcionamento desta Unidade de Ensino, fato este que nos coloca em situação delicada dado que precisamos garantir a estrutura adequada para continuidade de nossas atividades, especialmente no âmbito da Educação Ensino Fundamental EJA.

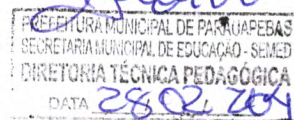
Vale destacar que a unidade de ensino tem utilizado de forma provisória algumas salas de aulas que foram cedidas pela E.M.E.F. Leide Maria Torres. Por esse motivo, há necessidade de um espaço para uso exclusivo do CEPEJA 2.

Solicitamos portanto, sua atenção e apoio para que possamos resolver esta questão com a máxima urgência possível, garantindo assim o efetivo funcionamento e a qualidade dos serviços educacionais oferecidos pela E.M.E.F. CEPEJA 2 CASTRO ALVES.

Estamos à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais necessárias e aguardamos sua resposta o mais breve possível.

Atenciosamente,


Eduardo Salazar de Oliveira
Diretor Escolar
Dec. nº 610/2021-PMP
Aut. nº 01/2023-DIDE/SEMED
CEPEJA II - CASTRO ALVES





PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semed
Secretaria Municipal
de Educação



MEMO 328/2024

URGENTE

Parauapebas-PA, 24 de maio de 2024.

DE: Diretoria Administrativa/Loc. - SEMED

PARA: Comissão de Licitação e Contratos - CLC

A/C. Sra.: Fabiana de Souza Nascimento

ASSUNTO: Contrato de Locação de Imóvel

Ante-se, conforme solicitação

Fabiana de Souza Nascimento
Coordenadora - Dec. 102/2017

Solicitamos contrato de locação, pelo período de 12 (doze) meses, do imóvel na Avenida Kaena, número 1281, Quadra 17, Lote 20, Bairro Novo Horizonte, Parauapebas-PA, (características do imóvel: Trata-se de um prédio de pavimento térreo, 1º piso e terraço. Composto por 8 (oito) salas; 3 (três) banheiros, sendo um adaptado; 1 (uma) garagem; 1 (uma) cozinha; 1 (uma) área de serviço; 1 (uma) área de convivência coberta, para funcionamento do CENTRO DE ENSINO PERSONALIZADO DE JOVENS E ADULTOS – CEPEJA II – CASTRO ALVES, de propriedade do Sr. ANTONIO TEIXEIRA DE SOUSA, conforme documentação anexa.

- Valor mensal: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Atenciosamente,

JOSE LEAL
NUNES:811
34509391

Assinado de
forma digital por
JOSE LEAL
NUNES:81134509
391

CENTRAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - CLC
RECEBEMOS EM 24 / 5 / 24
ÀS _____ H.
Débora CACCI
ASSINATURA